

**Colégio de Biologia Humana e Saúde
(Ordem dos Biólogos)**

PROGRAMA DE ACÇÃO

(ARTº 55, 56 e 57 DO ESTATUTO DA ORDEM DOS BIÓLOGOS)

O Colégio de Biologia Humana e Saúde (CBHS) da Ordem dos Biólogos instituído em 2002 e previsto nos Estatutos da Ordem dos Biólogos (Lei Nº159/2015 de 18 de novembro) assume as competências estatutárias que definem os objectivos a desenvolver, de modo a garantir o bom exercício da actividade profissional dos seus membros, bem como o seu reconhecimento, pelas Instituições e pela Sociedade.

A actividade do biólogo em saúde teve nos últimos anos notável incremento em Hospitais, Institutos e Centros de Saúde, Laboratórios Privados, em Universidades e na Indústria, em particular nas áreas de investigação, diagnóstico e ensino/assessoria técnico-científica, entre outras. A Biologia é hoje uma ciência com um futuro sustentável, presente em todas as áreas da estratégia política, económica e social.

Muitos são no entanto os desafios que se colocam hoje a estes profissionais, ainda que persistam alguns constrangimentos no acesso á área laboratorial (pública e privada) e na consequente atribuição de responsabilidade profissional, técnica e científica.

Tem sido um dos objectivos do CBHS desenvolver esforços no sentido de ver reconhecidas as competências profissionais dos biólogos especialistas em saúde, na procura de soluções que os enquadrem numa carreira profissional, influenciando o poder político, particularmente na área das Análises Clínicas, Genética Humana e Embriologia/Reprodução Humana.

Para a área da saúde as acções propostas ilustram o Programa de Acção 2017-2021 do Colégio de Biologia Humana e Saúde. Estas assentam de modo generalizado na necessidade de reconhecimento do papel do biólogo especialista em saúde, na sua consolidação institucional, no aumento da capacidade formativa, no número de membros e na sua capacidade participativa, mas também na melhoria contínua do apoio prestado.

O Programa de Acção 2017-2021 assenta na continuidade dos trabalhos desenvolvidos, nomeadamente:

- Dignificar a imagem institucional da Ordem dos Biólogos, do CBHS e dos seus membros;
- Aumentar o número de membros do CBHS e estreitar a sua capacidade de colaboração e de iniciativa;
- Promover as relações institucionais com a tutela e organismos reguladores da saúde, no sentido da promoção da qualidade da saúde, bem no enquadramento da actividade do biólogo na legislação nacional;

- Prosseguir o trabalho de promoção do reconhecimento da especialização e qualificação do biólogo profissional de saúde, garantidas as competências específicas estabelecidas para cada área de actividade;
- Assegurar a continuidade da atribuição dos Títulos de Especialidade em Análises Clínicas, Genética Humana e Embriologia e Reprodução Humana;
- Promover a formação diferenciada recorrendo a formação própria ou parcerias, no sentido da aquisição e valorização de competências para a adequação do exercício da actividade nas diferentes áreas da especialidade;
- Garantir a sua mobilidade do biólogo no espaço europeu.

Ana Cristina Pais de Sousa